



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA/CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA ENGENHARIA AGROPECUÁRIA), PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ACTA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO

Aos doze dias do mês agosto de dois mil e catorze, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, como presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Ana Bela Palrilha Campos Malo, Técnica Superior, ambas como vogais, sendo que a última se encontra a substituir o segundo vogal efetivo que está ausente por motivo de férias, bem como o primeiro vogal suplente, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram ao procedimento concursal.

Aberta a reunião pela Presidente do Júri procedeu-se à análise dos formulários de candidatura e documentos anexos entregues pelos candidatos ao procedimento, tendo o júri deliberado por unanimidade admitir os seguintes candidatos:

Nome:

Andreia Cristina Rocha Ferreira
Gil Duarte Leitão Feio
Mónica Isabel Tomás Rodrigues
Nuno Bernardo Geraldês Pestana Damas Paiva

Deliberou, ainda, o Júri excluir os seguintes candidatos com base nos motivos abaixo indicados:

Nome:

Motivo de exclusão

Ana Luisa dos Santos Fresco	a), b) e c)
Ana Patrícia Ferreira Vicente da Silva	c)
Andreia Marisa Frazão Santo	a) e c)
Carla Odete Girão Peralta	a) e c)
Catarina Isabel da Cruz Mendes	c)
Claudia Isabel Rasteiro Brites	c)
João Amílcar Torres Correia	c)
Liliana Filipa Pinheiro da Silva	c)
Luis Filipe Safara Rodrigues da Conceição	a) e c)
Paulo Barbosa da Cunha Simões Cardoso	c)
Pedro Cordeiro Arala Chaves	b) e c)



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Sara Ventura Ferreira	c)
Sónia Margarida Ferreira Ventura	b) e c)
Sónia Margarida Rodrigues Brásio	c)

- a) Não possui a licenciatura exigida conforme o ponto 10 do aviso de abertura do procedimento;
- b) Não apresentou fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias, conforme exigido na alínea b) do ponto 11.5 do aviso de abertura do procedimento;
- c) Não apresentou documento comprovativo da habilitação para o exercício da atividade de Técnico Responsável acreditado emitido pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, conforme exigido na alínea e) do ponto 11.5 do aviso de abertura do procedimento.

O Júri deliberou notificar todos os candidatos a excluir, através de ofício registado, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

Nos termos dos artigos n.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria acima referida, o Júri deliberou, ainda, conceder um prazo de dez dias úteis aos candidatos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri

Henrieta Inês Gonçalves Gomes

As Vogais Efetivos

Paulo Cunha de Sá
Artur Rebelo